Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 934 de 06 de fevereiro de 1979.

Autoriza doar terreno ao INAMPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS) uma área de terreno até 10.000 m2. / (dez mil metros quadrados) para construção de posto de assistência médica e posto de benefícios.

Parágrafo Único - A área mencionada poderá ser desmembrada em duas áreas em locais diferentes.

Art. 2º - Os postos mencionados no artigo primeiro deverão estar concluídos e em funcionamento no prazo máximo de 5 (cinco) anos, com início das obras em 1 (um) ano, a contar da data da escritura, sob pena de reversão da área ao patrimônio do Município de Luziânia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 06 (seis) de fevereiro de 1979.

Ruy Barbosa Meireles.- Presidente.

Hélio Roriz.- 1º Secretário.

Abdon Elias.- 2º Secretário.